

L E I Nº 761/66

Aprova planta de loteamento dos terrenos da
Igreja de São José, no distrito de Nativo da
Barra Nova, neste município.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento, situada no distrito de Nativo de Barra Nova, de propriedade da Paróquia de São Mateus.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1966.

Dolores Lima Junior
Antônio Franco
Vicente Fabbetto
Frederico
Alcides Santana
Salvador Matta Filho
Alvin Gomes da
A. D. Souza
Arnaldo Leite